



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE

unesco



**EDITAL N° 3999/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL E TAMBÉM PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UTI MÓVEL, SAMU E UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAÇAPAVA DO SUL.**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 12/11/2025 – 08h**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 27/11/2025 – 08h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/11/2025 – 08h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27/11/2025 – 08h30min**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 12 DESTE EDITAL**



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARADISO

unesco



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.215/2023, **para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL E TAMBÉM PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UTI MÓVEL, SAMU E UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme especificações descritas no **Objeto, Termo de Referência e demais anexos partes integrantes deste Edital.**

### 1 – DO OBJETO:

**1.1.** O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL E TAMBÉM PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UTI MÓVEL, SAMU E UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme descrição e quantidades estimadas abaixo e no **Anexo I** (Termo de Referência) parte integrante deste Edital:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS			
Item	Descrição	Apresentação	Estimativa
1.	ACIDO VALPROICO 250MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FR	1200
2.	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 500MG/ COMPRIMIDO	CP	80000
3.	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5ML	UND	500
4.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	LT	200
5.	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade caixa com 100 und	CX	500
6.	ÁLCOOL 70% - 1000 ML: desinfetante a base de álcool etílico a 70% p / v, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. capacidade: 1000 ml - frasco plástico. aplicabilidade: desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. com registro no ministério da saúde.	LT	5000



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL  
UNESCO



7.	<b>ÁLCOOL 92,8% - 1000 ML:</b> desinfetante a base de álcool etílico a 92,8% p / v, indicado: pode ser usado como veículo, adjuvante ou solvente em produtos farmacêuticos, cosméticos, saneantes, alimentícios e bebidas superfícies fixas. capacidade: 1000 ml - frasco plástico. com registro no ministério da saúde.	LT	800
8.	<b>ÁLCOOL GEL HIDRATADO 70% 1000 ML</b> - anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis. com registro no ministério da saúde.	LT	600
9.	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA)</b> contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e impurezas, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	RL	1000
10.	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12UND</b>	PCT	100
11.	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM PCT C/ 12UND</b>	PCT	100
12.	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12UND</b>	PCT	100
13.	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/ 12UND</b>	PCT	100
14.	<b>ALPRAZOLAN 1MG</b>	CP	500
15.	<b>AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL</b>	AMP	200
16.	<b>AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML</b>	FR	1000
17.	<b>AQUECEDOR DE ÁGUA PARA TURBILHÃO (ATÉ 70°</b> Especificações técnicas: Base: Polietileno. Resistência: blindada. Termostato para controle de temperatura até 70 graus. Lâmpada piloto. Tampo protetor da resistência. Alimentação elétrica: 3000W - 220Vac e 2500W em 110Vac.MEDIDAS: Altura: 92 cm / Diâmetro: 24 cm	UND	5
18.	<b>ATADURA ELÁSTICA Nº 10 PACOTE COM 12 UNIDADES-</b> atadura elástica, medindo 10cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares.	PCT	1000
19.	<b>ATADURA ELÁSTICA Nº 20 PACOTE COM 12 UNIDADES-</b> atadura elástica medindo 20cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta	PCT	5000



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDO

unesco



	resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares.		
20.	<b>ATADURA GESSADA 10CM CAIXA C/ 20UND</b>	CX	100
21.	<b>ATADURA GESSADA 12CM CAIXA C/ 20UND</b>	CX	100
22.	<b>ATADURA GESSADA 15CM CAIXA C/ 20UND</b>	CX	100
23.	<b>ATADURA GESSADA 20CM CAIXA C/ 20UND</b>	CX	100
24.	<b>ATADURA GESSADA 8CM CAIXA C/ 20UND</b>	CX	100
25.	<b>ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL</b>	AMP	200
26.	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM 4 ML + DILUENTE FRASCO AMPOLA</b>	AMP	1500
27.	<b>BIOFRUTOSE (DEXTROVITASE) INJETAVEL 10ML</b>	AMP	100
28.	<b>BOTA DE UNNA 10.2CM X 9.14M</b>	UN	300
29.	<b>BOTA DE UNNA 7,5CM X 6M</b>	UN	300
30.	<b>BOTA DE UNNA 7,6CM X 9.14M</b>	UN	300
31.	<b>BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2</b>	UND	70
32.	<b>BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4</b>	UND	70
33.	<b>BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6</b>	UND	70
34.	<b>BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8</b>	UND	70
35.	<b>CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO 100ml</b>	FR	300
36.	<b>CARIOSTÁTICO A 30% (FRASCO 10ML)</b>	FR	350
37.	<b>CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 500G</b>	FR	1.000
38.	<b>CARVEDILOL 25MG</b>	CP	1.000
39.	<b>CATGUT SIMPLES – 2.0 COM AGULHA 3,0</b> produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade.apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. o acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. embalados separadamente caixa com 24und	CX	150
40.	<b>CATGUT SIMPLES – 3.0 COM AGULHA 3,0</b> produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade.apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. o acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de	CX	150



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARADISO

unesco



	monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. embalados separadamente caixa com 24und		
41.	<b>CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML 250MG/5ML SUSPENSÃO</b>	FR	300
42.	<b>CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOL INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML</b>	AMP	1000
43.	<b>CILOSTAZOL 50MG</b>	CP	1.000
44.	<b>CLONAZEPAM 2MG</b>	CP	1.000
45.	<b>CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA 1ML</b>	AMP	5000
46.	<b>CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO</b>	CP	500
47.	<b>CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETAVEL</b>	AMP	200
48.	<b>CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG</b>	CP	1.000
49.	<b>CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG</b>	CP	1.000
50.	<b>CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL / 20ML</b>	FR	200
51.	<b>CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL</b>	AMP	200
52.	<b>CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG 30+500 MG / CP</b>	CP	80000
53.	<b>CURATIVO ESTÉRIL ABSORVENTE COM PRATA IÔNICA 10 CM X 10 CM</b> - Curativo estéril, não aderente, com ação antimicrobiana, constituído de fibras hidrofílicas absorventes com liberação sustentada de íons de prata. Deve apresentar alta capacidade de absorção de exsudato, formando gel coeso que mantém ambiente úmido favorável à cicatrização e à autólise do tecido necrótico. O curativo deve ter bordas seladas, dimensões de 10 cm x 10 cm, ser hipoalergênico, de uso tópico único, apresentar barreira antimicrobiana eficaz contra ampla variedade de micro-organismos, inclusive bactérias resistentes, e ser acondicionado em embalagem individual estéril e devidamente registrada na ANVISA.	UND	300
54.	<b>DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML IV/IM INJETAVEL</b>	AMP	100
55.	<b>Dieta líquida enteral/oral, sem lactose, sacarose e glútem, hipercalórica, densidade 1.5 kcal/ml (1000ml)</b>	FR	50
56.	<b>DOLANTINA (PEPTIDINA) 50MG/ML 2ML INJETÁVEL</b>	AMP	100
57.	<b>DOMPERIDONA 10mg</b>	CP	500



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARAZI

unesco



58.	<b>ESCITALOPRAM 10MG</b>	CP	600
59.	<b>Escova Cervical Plástica Estéril Modelo Tradicional Pacote com 100 unidades</b> Descrição: Escova cervical plástica estéril utilizada para coletar amostras da Cérvix, para exame de esfregaço de Papanicolau.	PCT	100
60.	<b>ESOMEPRAZOL 20MG</b>	CP	500
61.	<b>ESPÁTULA DE AYRE</b> Pacote contém 100 Unidades Dimensões 8 X 178 X 1,6 mm Descrição: É um instrumento médico ginecológico descartável em formato de espátula, apresenta composição em madeira de característica lisa, com superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda sua extensão e duas extremidades diferentes, uma em formato arredondado e a outra em formato de coração. Tem como função a obtenção e coleta de material cérvico-vaginal para exame citopatológico do colo uterino. Através de seu formato de coração, com ajuste anatômico a ectocérvice, a espátula de ayre promove a amostragem da superfície ectocervical e da porção mais inferior do canal endocervical, auxiliando na realização dos procedimentos ginecológicos de coleta de material para o exame de colpocitologia oncótica, também conhecido como "papanicolau" ou "preventivo", que promovem a prevenção e rastreamento do câncer de colo do útero.	PCT	200
62.	<b>EVIDENCIADOR DE PLACA (FRASCO 10ML)</b>	FR	600
63.	<b>FENITOINA 50MG/ML IM/IV INJETAVEL</b>	AMP	300
64.	<b>FENOTEROL, BROMIDRATO 0,25 MG/ML</b>	FR	300
65.	<b>FENTANIL 0,05MG 2ML INJETÁVEL</b>	AMP	300
66.	<b>FIXADOR CITOLOGICO</b> 01 Frasco contém 100ml Descrição: Fixação de esfregaços celulares em lâminas	FR	100
67.	<b>FLUFENAZINA DEPOT 25MG/ML</b>	AMP	300
68.	<b>FORMOL 1000ML</b>	LT	50
69.	<b>FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G – 8g</b>	ENVELOPE	100
70.	<b>GEL CICATRIZANTE HIDROGEL 30 G -</b> Gel cicatrizante estéril, incolor, não oleoso, à base de polímeros hidrofílicos, indicado para hidratação e manutenção do ambiente úmido em feridas agudas ou crônicas. Deve promover autólise de tecido desvitalizado, facilitar o processo de cicatrização e ser isento de componentes citotóxicos. O produto deve apresentar embalagem com 30 g, de uso tópico único ou	FR	300



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



	conforme orientação profissional, acondicionado em bisnaga individual devidamente registrada na ANVISA.		
71.	<b>GLICOSE 50% 10ml</b>	AMP	5000
72.	<b>GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL</b>	AMP	100
73.	<b>IMIPRAMINA 10 MG/ COMPRIMIDO</b>	CP	15000
74.	<b>IMIPRAMINA 75 MG/ COMPRIMIDO</b>	CP	15000
75.	<b>INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PCT C/ 250 UN</b>	PCT	20
76.	<b>ODOPOVIDONA 100 MG/ML - 10% (pvp-i tópico), anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa, preparação ativa contra ampla gama de microorganismos, ação anti-séptica, rápida e de efeito residual, complexo químico estável com liberação de iodo progressivamente, de uso hospitalar - frasco com 1 litro.</b>	LT	200
77.	<b>LUVA DESCARTÁVEL COR NATURAL TAMANHO PP LÁTEX C/ PÓ CX C/ 100 UN</b>	PCT	100
78.	<b>LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,0</b> – luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gamma cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde. caixa com 100 unidades	CX	3000
79.	<b>MALHA TUBULAR 8CM ROLO C/ 25 METROS</b>	ROLO	10
80.	<b>MANITOL SOLUÇÃO 20% 250ML</b>	FR	300
81.	<b>METRONIDAZOL 400MG / COMPRIMIDO</b>	CP	25000
82.	<b>MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 80G</b>	UN	300
83.	<b>MINI INCUBADORA</b> Para monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Capacidade de incubar 4 indicadores biológicos.	UND	50
84.	<b>MIRTAZAPINA 30MG</b>	CP	500
85.	<b>NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G CREME 60G COM APLICADOR</b>	BISNAGA	1000



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL

unesco



86.	<b>OFTAMOSCÓPIO</b> especificação: 5 aberturas; iluminação: led; alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio .	UND	100
87.	<b>ÓLEO DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 100ML</b>	FR	3000
88.	<b>OMEPRAZOL 20MG / CÁPSULA</b>	CAP	180000
89.	<b>OTOSCÓPIO ADULTO</b> especificações mínimas: iluminação fibra óptica-led (luz branca), composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis alimentação bateria recarregável.	UND	100
90.	<b>OTOSCÓPIO PEDIÁTRICO</b> especificações mínimas: iluminação fibra óptica-led (luz branca), composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis alimentação bateria recarregável.	UND	100
91.	<b>OXÍMETRO DE DEDO ADULTO</b> <b>Visor OLED;</b> Informar Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Curva Pletismográfica; Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento; Mínimo 1 Ano de Garantia 2 Pilhas AAA (inclusas) Dimensões mínimas do produto: 3 x 6 x 3 cm; 0,06 g	UND	300
92.	<b>OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO</b> Capaz de realizar a medição em pontas de dedos a partir de 7mm de largura; Visor em tecnologia oled; Informar saturação (spo2) e frequência cardíaca; Curva plestmográfica; Visor dual color (oled) iluminado, com 10 níveis de brilho ajustável; Acompanhado de capa de silicone e estojo; O painel deve apresentar no mínimo: nível de oxigênio (spo2), frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso; Desligamento automático após retirar o dedo (finger out);  2 pilhas/baterias do tipo aaa, já inclusas; Mínimo 1 ano de garantia.	UND	300
93.	<b>PANCURONIO 2MG/ML 2ML IV INJETAVEL</b>	AMP	100
94.	<b>PASTA D'AGUA (ÓXIDO DE ZINCO) PASTA 100G</b>	FR	200
95.	<b>PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 12CM</b>	UND	50
96.	<b>PONTA DIAMANTADA N° 2</b>	UND	70
97.	<b>PONTA DIAMANTADA N° 4</b>	UND	70
98.	<b>PONTA DIAMANTADA N° 8</b>	UND	70



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



99.	<b>PONTA DIAMANTADA Nº 6</b>	UND	70
100.	<b>PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML</b>	FR	3000
101.	<b>PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO FRACIONÁVEL</b>	CP	50000
102.	<b>PREDNISONA 5MG / COMPRIMIDO</b>	CP	30000
103.	<b>PREGABALINA 75MG</b>	CP	1.000
104.	<b>PROPATILNITRATO 10MG / COMPRIMIDO</b>	CP	50000
105.	<b>PROXIMETACAINA 5MG/ML COLIRIO</b>	FR	300
106.	<b>QUETIAPINA 50MG</b>	CP	1.000
107.	<b>RISPERIDONA 1MGL/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL</b>	FR	1000
108.	<b>SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ml</b>	FR	500
109.	<b>SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR</b>	UND	50
110.	<b>SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL</b> com carga e fluor branco, cor branca leitosa. possui barreira mecânica formada pela resina; libera flúor; possui 50% em peso de cargas inorgânicas. composição: monômero nco, nupol bis gma, tegdma, penta, - selante fotopolimerizavel de cicatriculas e fissuras com carga e fluor branco, cor branca leitosa. possui barreira mecânica formada pela resina; libera flúor; possui 50% em peso de cargas inorgânicas. composição: monômero nco, nupol bis gma, tegdma, penta, n-metil dietolamina, bht, metacrilato de 2_n, canforoquinona, cervit t 1000, bário silanizado, fluoreto de sódio, cabosil ts 720 e titanox 3328. possui condicionador dental: gel ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. Pacote de 1 unidade de seringa com 2g e pontas aplicadoras.	PCT	600
111.	<b>SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO 1000ML</b>	FR	10
112.	<b>SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIHEXANIDA 350 ML -</b> Solução aquosa pronta para uso, à base de polihexanida (PHMB), com ação antimicrobiana e baixa citotoxicidade, indicada para limpeza, irrigação e descontaminação de feridas agudas ou crônicas. Deve auxiliar na remoção de biofilme e debris, promovendo ambiente favorável à cicatrização, sendo estéril, incolor, inodora e acondicionada em frasco com 350 ml, devidamente registrada na ANVISA.	FR	300
113.	<b>SOLUÇÃO DE LUGOL 5%, IODETO K 10%, AGUA GSP FRASCO 1000ML</b>	FR	10



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



114.	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML ESTÉRIL – SISTEMA ABERTO</b>	FR	3000
115.	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 06</b> - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. comprimento 40 cm. embalada individualmente. esterilizada á gás óxido de etileno.	UND	5000
116.	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 10</b> - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. comprimento 40 cm. embalada individualmente. esterilizada á gás óxido de etileno.	UND	10000
117.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML</b> solução estéril frasco ou bolsa sistema fechado	UN	3000
118.	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G</b>	UND	1000
119.	<b>SULFATO DE MORFINA 10MG/ML – solução oral 60ml</b>	FR	50
120.	<b>SULFATO DE MORFINA 30MG</b>	CP	500
121.	<b>SULFATO FERROSO 125MG/ML solução oral fr 30ml</b>	FR	2000
122.	<b>Suplemento/complemento alimentar</b> líquido com sacarose e sem lactose e glútem, hipercalórico para adolescentes e adultos, densidade 1.5kcal/ml (200ml)	FR	100
123.	<b>Suplemento/complemento alimentar</b> líquido sem lactose, sacarose e glútem, Hipercalórico para adolescentes e adultos, densidade 1.5kcal/ml (200ml)	FR	100
124.	<b>Suplemento/complemento alimentar</b> com sacarose, em pó enriquecido com vitaminas e minerais, para adolescentes e adultos (400g)	FR	50
125.	<b>Suplemento/complemento alimentar</b> sem sacarose, em pó enriquecido com vitaminas e minerais, para adolescentes e adultos (400g)	FR	50
126.	<b>TABELA DE ACUIDADE VISUAL -</b> Espécie: Placas Formato: 70 X 74 cm Páginas: 2 Cores: 4x4 Substrato: PS	UND	10



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDO

unesco



	Acabamento: Fosco Obs: Formato 70x74cm 4x4 cores, Tinta Digital UV em Poliestireno 2 mm. Impressão UV Digital, Furo. Escala: 100%		
127.	<b>TABELA DE LEITURA PARA PERTO</b> - Formato: 13X14cm Páginas: 2 Cores: 4x4 Substrato: PS – 1mm Acabamento: Fosco Impressão tinta UV Digital. Escala: 100%	UND	10
128.	<b>Teste de gravidez- HCG</b> 1 caixa com 100 tiras teste Descrição: Teste de triagem qualitativo, para determinação por imunocromatografia da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em soro ou urina, com sensibilidade maior ou igual a 25 mUI/ml	CX	100
129.	<b>TIMOLOL (MALEATO) 2,5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML COLIRIO</b>	FR	2000
130.	<b>VALVULA REGULADORA DE CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO</b>	UND	10

**1.2.** Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

**1.3.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.4.** O presente processo será regido pela Lei n.º 14.133/2021, em especial aos Art. 82 à 86, que tratam sobre o Sistema de Registro de Preços.

**1.5.** Considerando a pouca participação de microempresas e empresas de pequeno porte em licitações anteriormente realizadas e a evidência de prejuízos à Administração Pública Municipal para aplicar o disposto nos arts. 47 e 48 da LC – 123/06 (com redação da LC – 147/14), a presente licitação não contemplará o tratamento diferenciado e simplificado de que tratam esses dispositivos, visando a ampla concorrência. Aplica-se, no entanto, os demais benefícios dispostos neste Edital para as ME e EPP.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.
- 2.2.** A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Credenciamento de Fornecedores, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.
- 2.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.7.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 2.7.1.** Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;
- 2.7.2.** Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço e/ou contrato, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- 2.7.3.** Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço/contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- 2.7.4.** Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 2.7.5.** Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 2.7.6.** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- 2.7.7.** Que a licitante tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, quando for o caso.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS  
unesco



**2.7.8.** Que a licitante disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

**2.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

**2.9.** A falsidade da declaração de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

**2.10.** Não poderão participar deste Pregão:

**2.10.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.10.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.10.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.10.4.** Pessoa jurídica que esteja em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

**2.10.4.1.** As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação.

**2.10.5.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.10.6.** Empresa cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

**2.10.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul, nos cargos de direção ou chefia, ou exercentes de função gratificada de mesma natureza ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.10.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.10.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.10.10.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.10.11.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.10.12.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.10.13.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.11.** O impedimento de que trata o item 2.10.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.13.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.14.** O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.15.** A vedação de que trata o item 2.10.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**3.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja proposta tiver sido aceita, deverá anexar a documentação de habilitação, através do sistema eletrônico, ocasião em que será concedido o prazo mínimo **de 1 (uma) hora**, prorrogável a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação. Os documentos necessários são os seguintes:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal e Estadual**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- f) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) **Declarações**, conforme o Anexo III - Modelos de Declarações para Habilitação.
- j) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 - (Anexo IV), quando se enquadrar nessa condição e pretender se utilizar dos benefícios da Lei.
- k) **Alvará Sanitário** da Empresa Licitante, em vigor, expedida pelos órgãos de vigilância sanitária competente, Estadual ou Municipal.



- l) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE), expedido pela ANVISA.  
m) Comprovação de Registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exceto os itens que encontram-se isentos de registro.

**OBS.:** Considerando a grande quantidade de itens que compõe a presente licitação, o registro do produto junto à ANVISA será exigido somente do vencedor, o qual deverá encaminhar após o encerramento da disputa, junto com a proposta final atualizada.

**OBS.:** Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- 4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3. A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do item ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.
- 4.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.5. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.
- 4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, quatro casas decimais após a vírgula.
- 4.7. O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá certificar-se de que essa seja visível e legível em sua integridade.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até o prazo limite para cadastramento destas.
- 4.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.



4.12. Na etapa de Julgamento da Proposta (após a sessão de lances), a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro a **proposta final atualizada**, contendo, ainda, os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente e o nome do responsável por contatar com o Município de Caçapava do Sul e por assinar o contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. Não caberá desistência após abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

5.6. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

## 6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O critério de julgamento de classificação das empresas será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.

6.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,10% (dez centésimos por cento).

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.8. Na fase de disputa, será observado o seguinte intervalo entre os lances:



- a) 3 (três) segundos caso os lances sejam ofertados por licitantes diferentes;
- b) 10 (dez) segundos caso os lances sejam ofertados pela mesma licitante.
- 6.9.** Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.10.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
- 6.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12.** O procedimento para envio de lances neste pregão eletrônico seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, de forma que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1.** A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2.** A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.13.1** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.13.1.1.** disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.13.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.13.1.3.** desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.13.1.4.** desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.13.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.13.2.1.** empresas estabelecidas no território do estado do Rio Grande do Sul;
- 6.13.2.2.** empresas brasileiras;
- 6.13.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**6.13.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá realizar a negociação com a primeira colocada, de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração.

**6.14.1.** A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.14.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**6.14.3.** O valor ofertado durante a negociação deverá ser registrado em campo próprio do sistema.

**6.15.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

**7.2.** Caso o valor seja aceito, o pregoeiro designará prazo e solicitará ao licitante mais bem classificado para que realize o upload da proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares requeridos.

**7.2.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou de ofício.

**7.2.2.** Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

**7.3.** Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- g) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

**7.4.** Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não requeridas neste Edital.

**7.5.** Os valores registrados no sistema eletrônico prevalecerão sobre os constantes no anexo da proposta, se houver divergência.

**7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo definido pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2. Também será considerado erro no preenchimento da planilha, e, portanto, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. A critério do pregoeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro, respeitados os prazos mínimos definidos neste edital.

7.11.1. Será observada a divulgação a todos os interessados.

7.11.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados, de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## 9. DOS RECURSOS

- 9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2.** Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.
- 9.3.** Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 9.4.** As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro e anexadas ao sistema.
- 9.5.** Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.
- 9.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7.** Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** O objeto da licitação será adjudicado à licitante da proposta vencedora:
- 10.2.** A homologação do certame será realizada pelo Prefeito.
- 10.3.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até cinco (05) dias úteis convocará a Licitante vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
- 10.4.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que, seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;
- 10.5.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, e da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.6.** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 10.7.** A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDO

unesco



**11.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**11.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**11.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, quando exigido;

**11.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Pedido (instrumento equivalente) no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**11.1.5.** fraudar a licitação;

**11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1.** advertência;

**11.2.2.** multa;

**11.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

**11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

**11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Caçapava do Sul-RS.

**11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do material e apresentação da Nota Fiscal.

**12.2.** Ocorrendo atraso no pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura;

**12.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**12.6.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos da dotação orçamentária correspondente.

**12.7.** Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante do simples nacional.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**13.1.** As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

**13.1.1.** Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

**13.1.2.** As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

**13.1.3.** As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

**13.1.4.** As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

**13.1.5.** Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva



de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

**13.2.** O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

**13.3.** Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

**13.4.** Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.9.** É facultado ao pregoeiro:

**a)** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

**b)** no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**14.10.** As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br> e <https://www.cacapavadosul.rs.gov.br>

**14.12.** Durante todas as fases do procedimento licitatório, e, também, antes da assinatura do contrato, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**14.13.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo o aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.

**14.14.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.15.** A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**14.16.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Licitações do Município.

**14.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.17.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**14.17.2.** Anexo II – Modelo de Proposta;

**14.17.3.** Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação;

**14.17.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;

**14.17.5.** Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**14.18.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro.

Caçapava do Sul, 07 de novembro de 2025.

**MARCELO C. SPODE,**  
**Prefeito.**



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Da definição do objeto

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para Registro de Preços com base na lei federal 14.133/2021 em seu art 82, para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos para distribuição na Farmácia Municipal e também para uso nos atendimentos realizados na UTI móvel, SAMU e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde de Caçapava do Sul.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS			
Item	Descrição	Apresentação	Estimativa
1.	ACIDO VALPROICO 250MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FR	1200
2.	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 500MG/ COMPRIMIDO	CP	80000
3.	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5ML	UND	500
4.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	LT	200
5.	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade caixa com 100 und	CX	500
6.	ÁLCOOL 70% - 1000 ML: desinfetante a base de álcool etílico a 70% p / v, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. capacidade: 1000 ml - frasco plástico. aplicabilidade: desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. com registro no ministério da saúde.	LT	5000
7.	ÁLCOOL 92,8% - 1000 ML: desinfetante a base de álcool etílico a 92,8% p / v, indicado: pode ser usado como veículo, adjuvante ou solvente em produtos farmacêuticos, cosméticos, saneantes, alimentícios e bebidas superfícies fixas. capacidade: 1000 ml - frasco plástico. com registro no ministério da saúde.	LT	800



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



8.	<b>ÁLCOOL GEL HIDRATADO 70% 1000 ML</b> - anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis. com registro no ministério da saúde.	LT	600
9.	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA)</b> contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e impurezas, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	RL	1000
10.	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12UND</b>	PCT	100
11.	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM PCT C/ 12UND</b>	PCT	100
12.	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12UND</b>	PCT	100
13.	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/ 12UND</b>	PCT	100
14.	<b>ALPRAZOLAN 1MG</b>	CP	500
15.	<b>AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL</b>	AMP	200
16.	<b>AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML</b>	FR	1000
17.	<b>AQUECEDOR DE ÁGUA PARA TURBILHÃO (ATÉ 70°</b> Especificações técnicas: Base: Polietileno. Resistência: blindada. Termostato para controle de temperatura até 70 graus. Lâmpada piloto. Tampo protetor da resistência. Alimentação elétrica: 3000W - 220Vac e 2500W em 110Vac.MEDIDAS: Altura: 92 cm / Diâmetro: 24 cm	UND	5
18.	<b>ATADURA ELÁSTICA Nº 10 PACOTE COM 12 UNIDADES-</b> atadura elástica, medindo 10cm x 2,2m,confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares.	PCT	1000
19.	<b>ATADURA ELÁSTICA Nº 20 PACOTE COM 12 UNIDADES-</b> atadura elástica medindo 20cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares.	PCT	5000
20.	<b>ATADURA GESSADA 10CM CAIXA C/ 20UND</b>	CX	100



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



21.	<b>ATADURA GESSADA 12CM CAIXA C/ 20UND</b>	CX	100
22.	<b>ATADURA GESSADA 15CM CAIXA C/ 20UND</b>	CX	100
23.	<b>ATADURA GESSADA 20CM CAIXA C/ 20UND</b>	CX	100
24.	<b>ATADURA GESSADA 8CM CAIXA C/ 20UND</b>	CX	100
25.	<b>ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL</b>	AMP	200
26.	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM 4 ML + DILUENTE FRASCO AMPOLA</b>	AMP	1500
27.	<b>BIOFRUTOSE (DEXTROVITASE) INJETAVEL 10ML</b>	AMP	100
28.	<b>BOTA DE UNNA 10.2CM X 9.14M</b>	UN	300
29.	<b>BOTA DE UNNA 7,5CM X 6M</b>	UN	300
30.	<b>BOTA DE UNNA 7,6CM X 9.14M</b>	UN	300
31.	<b>BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2</b>	UND	70
32.	<b>BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4</b>	UND	70
33.	<b>BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6</b>	UND	70
34.	<b>BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8</b>	UND	70
35.	<b>CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO 100ml</b>	FR	300
36.	<b>CARIOSTÁTICO A 30% (FRASCO 10ML)</b>	FR	350
37.	<b>CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 500G</b>	FR	1.000
38.	<b>CARVEDILOL 25MG</b>	CP	1.000
39.	<b>CATGUT SIMPLES – 2.0 COM AGULHA 3,0</b> produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade.apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. o acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. embalados separadamente caixa com 24und	CX	150
40.	<b>CATGUT SIMPLES – 3.0 COM AGULHA 3,0</b> produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade.apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. o acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. embalados separadamente caixa com 24und	CX	150
41.	<b>CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML 250MG/5ML SUSPENSÃO</b>	FR	300



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



42.	<b>CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOL INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML</b>	AMP	1000
43.	<b>CILOSTAZOL 50MG</b>	CP	1.000
44.	<b>CLONAZEPAM 2MG</b>	CP	1.000
45.	<b>CLODRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA 1ML</b>	AMP	5000
46.	<b>CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO</b>	CP	500
47.	<b>CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETAVEL</b>	AMP	200
48.	<b>CLODRATO DE DONEPEZILA 10MG</b>	CP	1.000
49.	<b>CLODRATO DE MEMANTINA 10MG</b>	CP	1.000
50.	<b>CLOPRMAZINA 40MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL / 20ML</b>	FR	200
51.	<b>CLOPRMAZINA 5MG/ML INJETAVEL</b>	AMP	200
52.	<b>CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG 30+500 MG / CP</b>	CP	80000
53.	<b>CURATIVO ESTÉRIL ABSORVENTE COM PRATA IÔNICA 10 CM X 10 CM</b> - Curativo estéril, não aderente, com ação antimicrobiana, constituído de fibras hidrofílicas absorventes com liberação sustentada de íons de prata. Deve apresentar alta capacidade de absorção de exsudato, formando gel coeso que mantém ambiente úmido favorável à cicatrização e à autólise do tecido necrótico. O curativo deve ter bordas seladas, dimensões de 10 cm x 10 cm, ser hipoalergênico, de uso tópico único, apresentar barreira antimicrobiana eficaz contra ampla variedade de micro-organismos, inclusive bactérias resistentes, e ser acondicionado em embalagem individual estéril e devidamente registrada na ANVISA.	UND	300
54.	<b>DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML IV/IM INJETAVEL</b>	AMP	100
55.	<b>Dieta líquida enteral/oral</b> , sem lactose, sacarose e glútem, hipercalórica, densidade 1.5 kcal/ml (1000ml)	FR	50
56.	<b>DOLANTINA (PEPTIDINA) 50MG/ML 2ML INJETÁVEL</b>	AMP	100
57.	<b>DOMPERIDONA 10mg</b>	CP	500
58.	<b>ESCITALOPRAM 10MG</b>	CP	600
59.	<b>Escova Cervical Plástica Estéril Modelo Tradicional Pacote com 100 unidades</b> Descrição: Escova cervical plástica estéril utilizada para coletar amostras da Cérnix, para exame de esfregaço de Papanicolau.	PCT	100



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



60.	<b>ESOMEPRAZOL 20MG</b>	CP	500
61.	<b>ESPÁTULA DE AYRE</b> Pacote contém 100 Unidades Dimensões 8 X 178 X 1,6 mm Descrição: É um instrumento médico ginecológico descartável em formato de espátula, apresenta composição em madeira de característica lisa, com superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda sua extensão e duas extremidades diferentes, uma em formato arredondado e a outra em formato de coração. Tem como função a obtenção e coleta de material cérvico-vaginal para exame citopatológico do colo uterino. Através de seu formato de coração, com ajuste anatômico a ectocérvice, a espátula de ayre promove a amostragem da superfície ectocervical e da porção mais inferior do canal endocervical, auxiliando na realização dos procedimentos ginecológicos de coleta de material para o exame de colpocitologia oncótica, também conhecido como "papanicolau" ou "preventivo", que promovem a prevenção e rastreamento do câncer de colo do útero.	PCT	200
62.	<b>EVIDENCIADOR DE PLACA (FRASCO 10ML)</b>	FR	600
63.	<b>FENITOINA 50MG/ML IM/IV INJETAVEL</b>	AMP	300
64.	<b>FENOTEROL, BROMIDRATO 0,25 MG/ML</b>	FR	300
65.	<b>FENTANIL 0,05MG 2ML INJETÁVEL</b>	AMP	300
66.	<b>FIXADOR CITOLOGICO</b> 01 Frasco contém 100ml Descrição: Fixação de esfregaços celulares em lâminas	FR	100
67.	<b>FLUFENAZINA DEPOT 25MG/ML</b>	AMP	300
68.	<b>FORMOL 1000ML</b>	LT	50
69.	<b>FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G – 8g</b>	ENVELOPE	100
70.	<b>GEL CICATRIZANTE HIDROGEL 30 G -</b> Gel cicatrizante estéril, incolor, não oleoso, à base de polímeros hidrofílicos, indicado para hidratação e manutenção do ambiente úmido em feridas agudas ou crônicas. Deve promover autólise de tecido desvitalizado, facilitar o processo de cicatrização e ser isento de componentes citotóxicos. O produto deve apresentar embalagem com 30 g, de uso tópico único ou conforme orientação profissional, acondicionado em bisnaga individual devidamente registrada na ANVISA.	FR	300
71.	<b>GLICOSE 50% 10ml</b>	AMP	5000
72.	<b>GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL</b>	AMP	100



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



73.	<b>IMIPRAMINA 10 MG/ COMPRIMIDO</b>	CP	15000
74.	<b>IMIPRAMINA 75 MG/ COMPRIMIDO</b>	CP	15000
75.	<b>INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PCT C/ 250 UN</b>	PCT	20
76.	<b>ODOPOVIDONA 100 MG/ML - 10%</b> (pvp-i tópico), anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa, preparação ativa contra ampla gama de microorganismos, ação anti-séptica, rápida e de efeito residual, complexo químico estável com liberação de iodo progressivamente, de uso hospitalar - frasco com 1 litro.	LT	200
77.	<b>LUVA DESCARTÁVEL COR NATURAL TAMANHO PP LÁTEX C/ PÓ CX C/ 100 UN</b>	PCT	100
78.	<b>LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,0</b> – luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gamma cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde. caixa com 100 unidades	CX	3000
79.	<b>MALHA TUBULAR 8CM ROLO C/ 25 METROS</b>	ROLO	10
80.	<b>MANITOL SOLUÇÃO 20% 250ML</b>	FR	300
81.	<b>METRONIDAZOL 400MG / COMPRIMIDO</b>	CP	25000
82.	<b>MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 80G</b>	UN	300
83.	<b>MINI INCUBADORA</b> Para monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Capacidade de incubar 4 indicadores biológicos.	UND	50
84.	<b>MIRTAZAPINA 30MG</b>	CP	500
85.	<b>NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G CREME 60G COM APLICADOR</b>	BISNAGA	1000
86.	<b>OFTAMOSCÓPIO</b> especificação: 5 aberturas; iluminação: led; alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio .	UND	100
87.	<b>ÓLEO DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 100ML</b>	FR	3000



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARAZI



88.	<b>OMEPRAZOL 20MG / CÁPSULA</b>	CAP	180000
89.	<b>OTOSCÓPIO ADULTO</b> especificações mínimas: iluminação fibra óptica-led (luz branca), composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis alimentação bateria recarregável.	UND	100
90.	<b>OTOSCÓPIO PEDIÁTRICO</b> especificações mínimas: iluminação fibra óptica-led (luz branca), composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis alimentação bateria recarregável.	UND	100
91.	<b>OXIMETRO DE DEDO ADULTO</b> <b>Visor OLED;</b> Informar Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Curva Pletismográfica; Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento; Mínimo 1 Ano de Garantia 2 Pilhas AAA (inclusas) Dimensões mínimas do produto: 3 x 6 x 3 cm; 0,06 g	UND	300
92.	<b>OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO</b> Capaz de realizar a medição em pontas de dedos a partir de 7mm de largura; Visor em tecnologia oled; Informar saturação (spo2) e frequência cardíaca; Curva plestmográfica; Visor dual color (oled) iluminado, com 10 níveis de brilho ajustável; Acompanhado de capa de silicone e estojo; O painel deve apresentar no mínimo: nível de oxigênio (spo2), frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso; Desligamento automático após retirar o dedo (finger out);  2 pilhas/baterias do tipo aaa, já inclusas; Mínimo 1 ano de garantia.	UND	300
93.	<b>PANCURONIO 2MG/ML 2ML IV INJETAVEL</b>	AMP	100
94.	<b>PASTA D'AGUA (ÓXIDO DE ZINCO) PASTA 100G</b>	FR	200
95.	<b>PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 12CM</b>	UND	50
96.	<b>PONTA DIAMANTADA N° 2</b>	UND	70
97.	<b>PONTA DIAMANTADA N° 4</b>	UND	70
98.	<b>PONTA DIAMANTADA N° 8</b>	UND	70
99.	<b>PONTA DIAMANTADA N° 6</b>	UND	70
100.	<b>PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML</b>	FR	3000



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



101.	<b>PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO FRACIONÁVEL</b>	CP	50000
102.	<b>PREDNISONA 5MG / COMPRIMIDO</b>	CP	30000
103.	<b>PREGABALINA 75MG</b>	CP	1.000
104.	<b>PROPATILNITRATO 10MG / COMPRIMIDO</b>	CP	50000
105.	<b>PROXIMETACAINA 5MG/ML COLIRIO</b>	FR	300
106.	<b>QUETIAPINA 50MG</b>	CP	1.000
107.	<b>RISPERIDONA 1MGL/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL</b>	FR	1000
108.	<b>SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ml</b>	FR	500
109.	<b>SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR</b>	UND	50
110.	<b>SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL</b> com carga e fluor branco, cor branca leitosa. possui barreira mecânica formada pela resina; libera flúor; possui 50% em peso de cargas inorgânicas. composição:monômero nco, nupol bis gma,tegdma, penta, - selante fotopolimerizavel de cicatriculas e fissuras com carga e fluor branco, cor branca leitosa. possui barreira mecânica formada pela resina; libera flúor; possui 50% em peso de cargas inorgânicas. composição:monômero nco, nupol bis gma,tegdma, penta, n-metil dietolamina, bht, metacrilato de 2_n, canforoquinona, cervit t 1000, bário silanizado, fluoreto de sódio, cabosil ts 720 e titanox 3328. possui condicionador dental: gel ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. Pacote de 1 unidade de seringa com 2g e pontas aplicadoras.	PCT	600
111.	<b>SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO 1000ML</b>	FR	10
112.	<b>SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIHEXANIDA 350 ML -</b> Solução aquosa pronta para uso, à base de polihexanida (PHMB), com ação antimicrobiana e baixa citotoxicidade, indicada para limpeza, irrigação e descontaminação de feridas agudas ou crônicas. Deve auxiliar na remoção de biofilme e debris, promovendo ambiente favorável à cicatrização, sendo estéril, incolor, inodora e acondicionada em frasco com 350 ml, devidamente registrada na ANVISA.	FR	300
113.	<b>SOLUÇÃO DE LUGOL 5%, IODETO K 10%, AGUA GSP FRASCO 1000ML</b>	FR	10
114.	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML ESTÉRIL – SISTEMA ABERTO</b>	FR	3000



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS

unesco



115.	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 06</b> - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. comprimento 40 cm. embalada individualmente. esterilizada á gás óxido de etileno.	UND	5000
116.	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 10</b> - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. comprimento 40 cm. embalada individualmente. esterilizada á gás óxido de etileno.	UND	10000
117.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML</b> solução estéril frasco ou bolsa sistema fechado	UN	3000
118.	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G</b>	UND	1000
119.	<b>SULFATO DE MORFINA 10MG/ML – solução oral 60ml</b>	FR	50
120.	<b>SULFATO DE MORFINA 30MG</b>	CP	500
121.	<b>SULFATO FERROSO 125MG/ML solução oral fr 30ml</b>	FR	2000
122.	<b>Suplemento/complemento alimentar</b> líquido com sacarose e sem lactose e glútem, hipercalórico para adolescentes e adultos, densidade 1.5kcal/ml (200ml)	FR	100
123.	<b>Suplemento/complemento alimentar</b> líquido sem lactose, sacarose e glútem, Hipercalórico para adolescentes e adultos, densidade 1.5kcal/ml (200ml)	FR	100
124.	<b>Suplemento/complemento alimentar</b> com sacarose, em pó enriquecido com vitaminas e minerais, para adolescentes e adultos (400g)	FR	50
125.	<b>Suplemento/complemento alimentar</b> sem sacarose, em pó enriquecido com vitaminas e minerais, para adolescentes e adultos (400g)	FR	50
126.	<b>TABELA DE ACUIDADE VISUAL -</b> Espécie: Placas Formato: 70 X 74 cm Páginas: 2 Cores: 4x4 Substrato: PS Acabamento: Fosco Obs: Formato 70x74cm 4x4	UND	10



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDO

unesco



	cores, Tinta Digital UV em Poliestireno 2 mm. Impressão UV Digital, Furo. Escala: 100%		
127.	<b>TABELA DE LEITURA PARA PERTO</b> - Formato: 13X14cm Páginas: 2 Cores: 4x4 Substrato: PS – 1mm Acabamento: Fosco Impressão tinta UV Digital. Escala: 100%	UND	10
128.	<b>Teste de gravidez- HCG</b> 1 caixa com 100 tiras teste Descrição: Teste de triagem qualitativo, para determinação por imunocromatografia da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em soro ou urina, com sensibilidade maior ou igual a 25 mUI/ml	CX	100
129.	<b>TIMOLOL (MALEATO) 2,5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML COLIRIO</b>	FR	2000
130.	<b>VALVULA REGULADORA DE CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO</b>	UND	10

**1.1.3.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

## **1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo**

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços com potenciais fornecedores, além de pesquisas realizadas via sistemas como Banco de Preços e Licitacon. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

## **1.3. Da classificação do objeto**

**1.3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDO  
unesco



**1.3.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **1.4. Da vigência da contratação**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

**1.4.1** A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Esta contratação se faz necessária para atender a demanda da Secretaria da Saúde, ao que diz respeito aos serviços prestados pela Farmácia Municipal, SAMU, UTI móvel e Unidades de saúde.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** Trata-se do registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul, visando garantir fornecimento contínuo, qualidade e conformidade com as normas da ANVISA. A solução abrange todo o ciclo de vida dos produtos, assegurando controle, validade e rastreabilidade, além de promover economicidade e agilidade nas futuras aquisições.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação será realizada na modalidade Registro de Preços seguindo os regramentos da Lei Federal 14.133/2021.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL,** é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

**5.2.** Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### **5.2.1. Produção:**

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.



**5.2.2** Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

**5.2.3.** Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

## **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **6.1. Do prazo de entrega**

**6.1.1.** O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades desta Prefeitura, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação.
- b) As despesas de frete correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

### **6.2. Do local de entrega**

As entregas deverão ser realizadas no Local e horário de entrega: Farmácia Central da Secretaria de Município da Saúde, Rua Benjamin Constant, 1205 das 9:00h às 15:00h, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, pelo fone (55) 3281 6131.

**6.2.1.** Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

### **6.3. Das condições de entrega**

**6.3.1.** Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

**6.3.2.** O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**6.3.3.** Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

**6.3.4.** O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

**6.3.5.** Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

**6.3.6.** Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

**6.3.7.** Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

#### **6.4. Do prazo de validade**

**6.4.1.** O prazo de validade mínima deverá ser de 12 meses em relação a data de entrega da mercadoria quando for o caso.

#### **6.5. Da substituição do objeto**

**6.5.1.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

**a)** o pedido de substituição deverá ser protocolado no setor *de Compras do Município*, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

**b)** a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

**6.5.1.1.** O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

#### **6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto**

**6.6.1.** O fornecedor deverá apresentar nota fiscal da mercadoria a ser entregue para conferência do recebedor responsável.

### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

### **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**10.1.1.** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o **30º** dia consecutivo.

**11.2.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**11.2.1.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**11.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**11.4.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**13.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

**13.1.1.2.** As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).



## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Saúde no setor de compras e controle orçamentário, através do e-mail: [compras.sms@cacapava.rs.gov.br](mailto:compras.sms@cacapava.rs.gov.br)

Lucas Oliveira da Rosa- matricula: 478188-0/1  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Setor de Controle Orçamentário Secretaria de Saúde



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### INSTRUÇÕES:

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.

- A **PROPOSTA FINAL** (VENCEDORA) DEVERÁ CONTER, ALÉM DOS DADOS CONSTANTES NA PROPOSTA INICIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
- Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.

### PROPOSTA FINANCEIRA EDITAL N° 3999/2025 - Pregão Eletrônico n° 65/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL E TAMBÉM PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UTI MÓVEL, SAMU E UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAÇAPAVA DO SUL.**

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						



Nos valores propostos acima, estão inclusos todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

**DADOS DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA (INFORMAR NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL, APÓS A FASE DE DISPUTA).**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários para pagamento:

Dados da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

Local, data.

---

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa



## ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

### INSTRUÇÕES

- Entregar as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade n....., DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;
2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);



5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;
6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
11. que inexistem, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

-----

Nome e cargo do representante legal



## ANEXO IV –

### Quando se enquadrar na condição de ME/EPP

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao Município de Caçapava do Sul-RS.

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS (ME/EPP)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Além do enquadramento como ME/EPP com base no critério econômico (faturamento), declaramos que estamos em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob o aspecto contratual. Para tanto, informamos que, no ano de realização da presente licitação, a empresa não ultrapassou os limites de faturamento previstos em lei para ME/EPP, considerando todos os negócios firmados, independentemente de os valores amparados pelos contratos terem sido faturados ou não naquele ano.

Comprometemo-nos a apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, caso sejamos selecionados como vencedores da licitação, a fim de comprovar a veracidade das informações acima declaradas.

Estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar a exclusão da empresa do processo de licitação, além das sanções legais cabíveis.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

-----  
Nome e cargo do representante legal



## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 54/2025

Edital nº 3999/2025

Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico

Homologada em:

Validade da Ata:

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e correlatos para distribuição na farmácia municipal e também para uso nos atendimentos realizados na UTI móvel, SAMU e unidades de saúde pertencentes a secretaria de saúde de Caçapava do Sul, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_ nos termos e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 65/2025**, cujo resultado foi publicado no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapavadosul.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Marcelo C. Spode, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

#### 1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

#### 2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$
				R\$	R\$
TOTAL REGISTRADO					R\$



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDO  
unesco



### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

### **4. DA EXECUÇÃO DA ATA**

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

### **5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**5.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**6.1.1.** A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**6.1.2.** Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



## **7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrega dos materiais acompanhados da Nota Fiscal. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

**8.2.** Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante pelo simples nacional.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**9.1.** Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

**9.2.** O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após convocação. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação. As entregas deverão ser realizadas na Farmácia Central da Secretaria de Município da Saúde, Rua Benjamin Constant, 1205 das 9:00h às 15:00h, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, pelo fone 55- 3281 6131.

As despesas de frete correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

**9.3.** O recebimento dos materiais serão procedidos da seguinte forma:

a) Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências definidas neste documento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no presente Termo.

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades estabelecidas através do item 11 do Edital nº **3999/2025**.



**10.2.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

### **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização relativa a presente aquisição será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sr(a)..... que atuará como Fiscal, sendo que o Sr(a) ..... atuará como Gestor da presente Ata de Registro de Preços.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATADA

CONTRATANTE